

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 21/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para assessoria em compra e venda e gestão de contratos de energia elétrica no ACL – Ambiente de Contratação Livre.

Conforme autorização prévia datada de 07/11/2024 e pesquisa de preços, considerando as justificativas apresentadas, a existência do interesse público, os recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços e, ainda, os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** que se realize a contratação da empresa **ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES EPP**, inscrita no CNPJ nº **90.495.946/0001-69**, pelo valor global de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e amparado pelo disposto no Art. 36 do Decreto Executivo n.º 220, de 10 de Abril de 2023.

Insta frisar que o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração, e apresenta toda a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Os valores estão adequados aos praticados no mercado, considerando-se o ramo do objeto, as condições de fornecimento e os orçamentos constantes no processo.

A contratação deverá ser realizada com os recursos na seguinte dotação, classificada no orçamento geral deste exercício, e na dotação correspondente do exercício futuro:

21.03.00	<i>Estação de Tratamento de Água</i>
17.512.5007.2450	<i>Manutenção dos Serviços da ETA</i>
3.3.90.39.05	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais</i>

Justificada assim a dispensa de licitação, **DETERMINO** que o Setor de Compras e Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e providencie o necessário, nos moldes da legislação vigente.

Lençóis Paulista, 26 de novembro de 2024.


ANDRÉ PACCOLA SASSO
- Diretor do SAAE -